

LEI Nº 0153/02
27.05.2002

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar Especial ao Orçamento De 2002 e da outras providencias

Cláudio Gubertt, prefeito Municipal em exercício de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação orçamentaria.

04.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	
04.02	Divisão de Saúde	
10.302.10011-048	Apoio a Casa Hospitalar	
3390.90.00	Contribuições	R\$ 45.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, fica reduzido das seguintes dotações:

04.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	
04.02	Divisão de Saúde	
10.301.10010-043	Const. Amp. Prédios Públicos	
490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
10.301.10011-014	Man. Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00

05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03	Divisão de Cultura	
13.392.13010-008	Construção Prédio Biblioteca Publica	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00

07.00	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
07.02	Divisão de Obras e Urbanismo	
15.451.15010-015	Construção Praça Municipal	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2002.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal em Exercício